

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 11:20:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 01420/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2021

Data de Publicação do Aditivo: 21/12/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O termo aditivo justifica-se: Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utiliza desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa secretaria; Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço, conforme solicitação da empresa em anexo; Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional; Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022 vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	ba92f2e0f15773f1a55e1622c9fd4fec
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	5e0a9f3e1ca0b6681862002cb3880d1b
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	4ca9134f571c5a5caf1905e6f7d7bbff
[PDF] Justificativa técnica	Sim	88548406cc7cd77919c931bb33a2e3b2
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	cf120821fcb5fc79cc9e2666eda02e0
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	ceb4364c0f6dd863397772581cdb29b2
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	b1e3ab4e0dd3b799900d872cb4ab7c66
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	b2f88317629886928117d81a41f1f4a6
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB